

## PORTARIA Nº 038/2011/CME/CBÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação do Município de Cuiabá, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 046/2011/CME/CBÁ, considerando o Parecer nº. 050/2011/CME/CBÁ, aprovado em sessão Plenária do dia 08/12/2011.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica "Quintino Pereira de Freitas" situado à Rua Padre Emílio Francisco Reiners, nº 247 - Bairro Canjica - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2008 a 2010. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da publicação.

REGISTRADA

**PUBLICADA** 

**CUMPRA-SE** 

Cuiabá, 08 de Dezembro 2011.

RABBarcango Const Regina Lúcia Borges Abaújo

Presidente

GAZETA MUNKTPAL In 1092